



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ronda Alta - RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade de contratação de empresa especializada, por meio do processo de inexigibilidade para a prestação de serviços de palestra formativa que une Neurociência, música e educação, destinada aos professores da rede municipal de ensino, bem como às equipes pedagógicas e gestores escolares, a ser realizada na abertura do ano letivo.

A contratação justifica-se pela relevância da temática para o aprimoramento das práticas pedagógicas, uma vez que a Neurociência contribui para a compreensão dos processos de aprendizagem, memória, atenção, emoções e desenvolvimento cognitivo, favorecendo a adoção de estratégias educacionais mais eficazes, inclusivas e alinhadas às necessidades dos estudantes.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada através de processo conforme Lei 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo da atividade compatível e atender as necessidades da Secretaria de Educação bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida seguem na tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
I	1 palestra 1h e 30 min	Palestra formativa une Neurociência, música e educação, destinada aos professores da rede municipal de ensino, equipe pedagógica e gestores municipais.	R\$5.600,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a natureza do objeto, verificou-se que a palestra formativa proposta, que integra Neurociência, música e educação, possui caráter singular e diferenciado, decorrente da metodologia específica, da abordagem pedagógica própria e da notória especialização do profissional ou empresa responsável pela sua execução. Dessa forma, não se identificam alternativas equivalentes no mercado que possibilitem a comparação objetiva de propostas, nos moldes de um certame competitivo.

Ressalta-se que, embora existam profissionais e empresas que atuem com formações na área educacional ou com temas relacionados à Neurociência, a proposta em análise distingue-se pela combinação específica dos elementos formativos, pela metodologia autoral e pela expertise reconhecida do prestador, fatores que inviabilizam a competição e justificam a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Assim, a escolha do fornecedor fundamenta-se na singularidade do serviço e na comprovação da notória especialização, conforme documentação acostada ao processo administrativo, não sendo aplicável a apresentação de múltiplos orçamentos comparativos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 5.600,00 conforme planilha orçamentária.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização de palestra formativa que une Neurociência, música e educação, a ser ministrada por profissional devidamente capacitado e habilitado, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. A contratação mostra-se

viável do ponto de vista técnico e pedagógico, considerando a pertinência do tema, a compatibilidade com as políticas de formação continuada da rede municipal e a disponibilidade orçamentária para a realização do evento. A escolha pela inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade do serviço e na especialização do fornecedor.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que, ao final da palestra, os profissionais da educação ampliem seus conhecimentos sobre Neurociência, compreendam melhor os processos cognitivos envolvidos na aprendizagem e se sintam mais preparados e motivados para aplicar estratégias pedagógicas fundamentadas em evidências científicas no cotidiano escolar.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a inexigibilidade dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando tratar-se de serviço intelectual de natureza educacional, realizado em ambiente já existente, sem geração significativa de resíduos ou consumo adicional de recursos naturais.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ronda Alta, 05 de janeiro de 2026.

Secretária Municipal de Educação e Desporto
Andréia Scarpin Noetzold
Matrícula 565-7